

## EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

## LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia 5/8/2025, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com modo de disputa "ABERTO" para seleção da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 km (zero quilômetro) em padrões de qualidade, tecnologia, segurança e inovação, cumprindo todas as normativas previstas na legislação brasileira de trânsito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.

O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

**I - REGÊNCIA LEGAL:** Este Edital é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e demais normas e redações aplicáveis.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2025

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: IMEDIATA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 5/8/2025 HORA: 08:30h

- **8.1 LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 020, de 1º de julho de 2025.
- **8.2 Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** No sistema BLL <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>.
- **8.3** Recebimento das propostas até: 5/8/2025 às 08:15h.
- **8.4** Abertura das propostas: 24/7/2025 às 08:30h.
- 8.5 Início da sessão de disputa de preços: 5/8/2025 às 08:30h.

#### IX - OBJETO:

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, a Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 km (zero quilômetro) em padrões de qualidade, tecnologia, segurança e inovação, cumprindo todas as normativas previstas na legislação brasileira de trânsito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

#### X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.



**10.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## XI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **11.1** Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site BLL <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.
  - **11.1.1** A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.
- 11.2 Não serão admitidas neste certame as empresas:
  - **11.2.1** Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - **11.2.2** Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.
- 11.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 11.4 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, no Diário Oficial do Município <a href="https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial">https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial</a> e no portal da transparência do Município através do site: <a href="https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34">https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34</a> que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77) 3431-4845.

#### **XII - CREDENCIAMENTO**

- **12.1 -** O credenciamento do LICITANTE será realizado através do www.bll.org.br / bllcompras após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;
  - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras;
  - **b**) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras;



- c) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- d) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br /
- e) A participação do licitante no certame eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- **f**) O acesso do operador da Licitação Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- g) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras.
- h) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- i) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- j) A participação em licitação na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- **k**) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- I) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- **m**) Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

# TIDES II LABOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA CNPJ: 14.242.200/0001-65

- **n**) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **12.2** A Licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Poções-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.
- 12.4 O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida ao Pregoeiro, no endereço constante do Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Poções-Ba responderá no por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem, entretanto, ter a obrigação identificar os autores das questões, que pode ou não ser divulgado a critério do Pregoeiro. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.
- **12.5** O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.
- 12.6 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Poções-Ba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.
- **12.7** Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Pregoeiro, formalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **13.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio destas informações. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.* 
  - **13.1.1** A Proposta de Preços escrita quando for ser anexada no sistema, no momento oportuno, deverá ser datilografada ou digitada em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:
  - a) A Proposta, Anexo I, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando o produto a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Entrega do Produto, o valor unitário e o valor Global Estimado do produto em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
  - **b**) <u>Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de</u> mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;



- c) <u>A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.</u>
- d) Apresentar o CATÁLOGO DO VEÍCULO.
  - 13.1.2.1 Caso seja necessário o pregoeiro solicitará a Planilha de Custos e Formação de Preços com detalhamento e composição dos custos formadores dos preços ofertados. A comparação e análise dos preços com os da planilha são procedimentos indicadores de exequibilidade da proposta
  - **13.1.2.2 -** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que contenha vício insanável ou ilegalidades;
  - **13.1.2.3** <u>Haverá exigência da garantia da proposta dos</u> artigos 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, como requisito de pré-habilitação, nas seguintes condições abaixo:
- **13.2** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- **13.3** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso exista disponibilidade desse campo) que:
  - 13.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - **13.3.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;
  - **13.3.3 -** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - **13.3.4 -** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **13.4** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;
  - **13.5.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame, para aquele item;



- **13.5.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **13.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 13.3 ou 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.
- **13.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **13.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **13.9** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compões a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **13.10** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - **13.10.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta:
  - **13.10.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **13.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - **13.11.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
  - **13.11.2** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **13.12 -** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **13.13** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **13.14 -** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



- **13.15** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **13.16** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

#### XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

- **14.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - **14.1.1** Valor total do item;
  - **14.1.2 -** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 14.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **14.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
  - **14.3.1** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  - **14.3.2** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **14.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **14.5** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.
  - **14.5.1** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- **14.6** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **14.7** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 14.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes

# STORES AL LABOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA CNPJ: 14.242.200/0001-65

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **15.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **15.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - **15.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **15.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **15.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **15.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **15.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **15.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **15.5.1 -** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Grupo de Itens / lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma https://www.bll.org.br/
- 15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Global.
- **15.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para aberturada sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **15.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **15.9** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme préfixado no sistema
- **15.10** Será adotado para o envio de lances nesta licitação o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - **15.10.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerão

# TIDES II LANDR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA CNPJ: 14.242.200/0001-65

período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- **15.11.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **15.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- **15.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **15.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **15.13** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **15.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **15.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **15.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **15.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 15.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **15.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **15.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - **15.21.1** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

# TIDES II LANDE

- **15.21.2** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **15.21.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **15.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - **15.22.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - **15.22.1.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - **15.22.1.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizado registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - **15.22.1.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - **15.22.1.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - **15.22.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - **15.22.2.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localiza;
    - 15.22.2.2 Empresas brasileiras;
    - 15.22.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **15.23** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011.
- 15.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **15.25** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



- **15.26** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 1 (uma) hora, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- **15.27** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **15.28** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **15.28.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **15.28.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **15.28.3** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
  - **15.28.4** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
  - **15.28.5** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 16.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - **16.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
  - **16.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
  - **16.1.3** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- **16.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **16.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).



- **16.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1°).
- **16.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).
- **16.3.3 -** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 16.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **16.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- **16.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

#### 16.7 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- 16.7.1 Contiver vícios insanáveis;
- 16.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **16.7.3** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- **16.7.4** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 16.7.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **16.7.6** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **16.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - **16.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
    - 16.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
    - **16.8.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **16.9** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - **16.9.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



- **16.9.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;
- **16.9.3** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- **16.9.4** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **16.10** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **16.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido descomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **16.11.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **16.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - **16.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - **16.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

#### XVII - DA FASE DE HABILITAÇÃO.

- **17.1 -** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas (conforme exigência do item 15.26 deste Edital) prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
  - **17.1.1 -** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



- **17.2** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.3 Os documentos relativos à Regularidade Fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - **17.3.1** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à Regularidade Fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
  - **17.3.2** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **17.4** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
  - **17.4.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - **17.4.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **17.5** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **17.6** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.3.2.
- 17.7 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **17.8** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **17.9** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- **17.10** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **17.11 -** Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 17.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ANEXO XIV), previstas em lei e em outras normas específicas.
- **17.13** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **17.14** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - **17.14.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **17.15** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
  - **17.15.1 Documentação Jurídica**: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
  - **b**) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
  - **d**) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
  - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
  - **17.15.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
  - c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
  - e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- g) Prova de regularidade através da Certidão de Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- h) Prova de regularidade através do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- **4**) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro.

#### 17.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) <u>Certidão negativa de Falência ou Concordata</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte).
- c) Os documentos referidos no **item 18.14.3 letra "b"** deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **17.16.4 Qualificação Técnica -** Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **17.16.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ANEXO IV).
- **17.16.6 Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital (ANEXO VII).
- **17.16.7 Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO XIV).
  - **17.16.7.1** A falsidade da declaração de que trata os itens 17.16.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **17.16.8 Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que não integra nosso corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO VIII).
- **17.16.9 Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei (ANEXO XI).
- **17.16.10 Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO XII).
- **17.16.11 Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado da independência na elaboração da proposta de preços (ANEXO XIII).
- **17.16.12 Declaração** de Disponibilidade de Veículos (ANEXO V).
- **17.17** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO VI).
- **17.18** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 17.18.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.



- 17.19 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **17.20** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, <u>sem prejuízo das sanções previstas neste Edital</u>, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
  - a) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
  - **b**) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- **17.21** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **17.22** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **17.23** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.24 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **17.25** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
  - c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - d) O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação, devendo, nestes casos, apresentar os documentos solicitados no prazo de até 03 (três) dias úteis no Prédio da Prefeitura.

#### XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**18.1** - A proposta final do licitante melhor classificado será encaminhada conforme previsão do item 15.26 deste Edital, e deverá:



- **18.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **18.1.2** conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **18.1.3** conter especificações e características detalhadas dos produtos cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.
- **18.1.4** constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.
- **18.1.5** O descumprimento do prazo de 03 (três) horas previstos no item 15.26 terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora, exceto nos casos em que o Pregoeiro prorrogar o prazo conforme item 17.1 deste Edital.
- **18.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **18.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **18.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
  - **18.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **18.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **18.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **18.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 18.7 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) ofertados pela empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
  - **18.7.1** Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;
  - **18.7.2** Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

## TIDES II LANDS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA CNPJ: 14.242.200/0001-65

**18.7.3** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

## XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1** Qualquer pessoa é parte legítima para <u>IMPUGNAR ESTE EDITAL</u> por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **19.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será anexado em campo próprio do sistema de licitações e divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **19.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaopocoes2021@gmail.com ou no campo próprio para este fim no site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras.
- 19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - **19.4.1 -** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 19.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **19.5** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **19.6** O prazo para apresentação de <u>**RECURSO**</u> é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
  - a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
  - **b)** julgamento das propostas;
  - c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - d) anulação ou revogação da licitação.
- **19.7** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - **19.7.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.
- 19.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **19.8** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- **19.8.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **19.8.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 19.8.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico de licitações no site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL Compras no endereço eletrônico https://bllcompras.com/, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **19.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **19.11** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.8.1 autoriza o Pregoeiro encaminhar o processo para adjudicação do objeto à licitante vencedora pela autoridade competente.
- **19.12** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

#### XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **20.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **20.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **20.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - **20.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - **20.2.2 -** A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**21.1** - Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro encaminhara o processo licitatório para posterior adjudicação e homologação do resultado pela autoridade superior.



- **21.2** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 21.3 A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

### XXII - DA CONTRATAÇÃO

- **22.1** A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia.
- **22.2** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.
- **22.3** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- **22.4** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo IX** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.
- **22.5** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
  - b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.
- **22.6** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- **22.7** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 22.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
  - **22.7.1** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.



**22.8** - O contrato será celebrado com duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, conforme Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

## XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**23.1** - As condições de Reajustamento e Revisão das condições do contrato são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

### XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**24.1** - As obrigações das partes são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

#### XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

**25.1** - As condições de Entrega e Pagamento são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

### XXVI -DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**26.1** - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## XXVII - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/21.

#### XXVIII - RESCISÃO

- **28.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.
- **28.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133/21.
- **28.3** O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

#### **XXIX - DAS PENALIDADES**

- **29.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - **b**) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
  - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- **I.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **d**) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - I. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - II. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - III. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - V. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **29.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - a) advertência;
  - **b**) multa:
  - c) impedimento de licitar e contratar e
  - **d**) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **29.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - **b)** as peculiaridades do caso concreto
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **29.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - a) Para as infrações previstas nas alíneas "a", "b' e "c" do item 32.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - **b)** Para as infrações previstas nas alíneas "d", "e' e "f" do item 32.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **29.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **29.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **29.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a", "b' e "c" do item 29.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **29.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas "d", "e' e "f" do item 29.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "a", "b' e "c" do item 29.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.

- **29.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea "a" do item 29.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- **29.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **29.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **29.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **29.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **29.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- **29.15** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- **29.16** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- **29.17** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- **29.18** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- **29.19** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### XXX - DOS ANEXOS

**30.1** - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

## DES ALMON

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA CNPJ: 14.242.200/0001-65

- a) Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
- c) Anexo III Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV Declaração de empregabilidade do menor;
- e) Anexo V Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI Declaração de Inexistência de Impedimento;
- g) ANEXO VII Declaração de não integrar o quadro funcional;
- h) Anexo VIII Minuta do Contrato:
- i) Anexo IX Termo de Referência;
- j) Anexo X Declaração de Conhecimento e Responsabilidade;
- k) ANEXO XI Declaração de fatos impeditivos;
- 1) ANEXO XII Declaração de elaboração independente da proposta;
- **m) ANEXO XIII** Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados;

### XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **31.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **31.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **31.3** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **31.4** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **31.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **31.6** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br
- **31.7** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- **31.8** Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **31.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **31.10** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

# TIDES IN LANDS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA CNPJ: 14.242.200/0001-65

- **31.11** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 31.12 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL Compras no endereço eletrônico https://bllcompras.com/.
  - 31.12.1 Quando a manifestação de Impugnação for realizada por pessoa ou empresa que não tem acesso ao sistema (Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras), o encaminhamento do pedido poderá ser protocolado em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h) junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.
- **31.13** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis.
- **34.14** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **31.15** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **31.16** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **31.17** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público
- **31.18** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

#### **XXXII - FORO**

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 21 de julho de 2025.

**Orleide Pacheco Ramos Gomes** Secretária Municipal de Assistência Social



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 km (zero quilômetro) em padrões de qualidade, tecnologia, segurança e inovação, cumprindo todas as normativas previstas na legislação brasileira de trânsito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LICITANTE:					
END. COMERCIAL: UF:					
CEP:	F	ONE/FAX:	CONTATO:		
INSC. MUNICIPAL:		CNPJ:	E-MAIL:		
DATA: -	VALIDAD	E DA PROPOSTA: 60 DIAS	ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS		

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Und	01	Veículos tipo passeio na cor branca; 0 (zero) km, com 4 portas, ano/modelo 2025, capacidade para 05 ocupantes, motorização mínima 1.0 flex, 71(g) / 75 (e) cv, distância entre - eixos 2.521mm ou superior, ar-condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, cor sólida, câmbio com transmissão, mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré, tanque de combustível de 45 litros e porta malar de 300 litros	R\$ 88.444,07	R\$ 88.444,07

#### DECLARAMOS, SOB PENA DA LEI, QUE:

- Tomamos conhecimento do prazo de entrega e das condições, conforme normas legais e Termo de Referência Anexo IX do Edital de Licitação;
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da presente proposta de preços;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexo, comprometendo-nos a proceder a entrega do veículo da presente licitação;
- A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

Б						.1			1.	
Eu,	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	abaixo	assinado,	representante	aa	empresa
	•••••	•••••		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	declaro	ter tomado	o conhecimen	nto de todas as co	ndições	referente
ao o	ojeto d	o <b>Pregã</b>	o Eletrônic	o nº 023/202	25, e ass	im sendo,	me compro	meto a fornecê-l	o fielm	ente pelo
							,	iria, cumprindo i nos preços ofertad		
_			-		_			dências fiscais e salários, aliment		-
alugu	éis, e q	uaisquer	outros enca	rgos necessári	os à perfe	eita execuç	ão do objeto	desta licitação.		
					,	de		. de		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025



#### ANEXO II

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

		•	instrumento, , (nacionalio					
			dido pela					
			o n°, reside					
			outorgamos an					
		•	ado acima, confe		•	•	03 03 4103	TCIULIVOS UO
occumin	onto ne	natorio mare	ado dellila, com	ermao me po	acres pa	ıu.		
apresenta	ır prop	osta de prec	os, formular of	ertas e lance	s. intern	or recursos	e desistir d	leles, contra-
			negociar preços		_			
			io e praticar todo		-			
,		1 3	1		•		,	
				,de _			_ de 20	•
			Razão Social:					
			CNPJ:					
		Nome e A	ssinatura do Dire	etor ou Repre	sentante	Legal da En	npresa	



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, instaurada pelo Município de Poções-Ba, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdad	e, firmamos o presente.		
		,de	de 20
	Razão CNPJ:	Social:	
		do Diretor ou Representante I	egal da Empresa



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdad	e, firmamos o presente.		
_		,de	de 20
	Razão S	locial:	
	CNPJ:	- Diagram - Demonstrate I	1 4. D
	Nome e Assinatura d	o Diretor ou Representante L	legai da Empresa



#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto	o no Edital do <b>Pregão Elet</b> r	rônico nº 023/202	<b>5</b> , <b>declaro</b> , sob as penas da le	i, que a
empresa		, inscrita no CNPJ	「 n <sup>o</sup>	<b>,</b>
estabelecidos pela L	ei Complementar nº 123, de	e 14.12.2006, em e	oresa ou Empresa de Pequen special quanto ao seu art. 3°, nplementar e no Decreto n° 6.	estando
Complementar nº 12	23, de 14.12.2006, e que se es existentes na documentaç	e compromete a pr	es do parágrafo 4º do artigo 3º omover a regularização de everto de regularidade fiscal, ca	ventuais
	,	de	de 20	
-	Razão Social: CNPJ:			
N	Iome e Assinatura do Direto	r ou Representante	Legal da Empresa	



#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF n° [CPF], como representante devidamente constituído da empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o n° [CNPJ], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARO que inexiste impedimento legal contra a da empresa [RAZÃO SOCIAL] para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

 ,de de 20_	
Razão Social:	
CNPJ:	
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa	



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob Poções-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, fir	mamos o presente
	,de de 20
_	Razão Social:
	CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

### ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .......

CO	NTRA	ГО	DE	PREST	CAÇAO	DE
SEI	RVIÇO	S QU	E EN	TRE SI	<b>CELEBI</b>	RAM
A	PREF	EITU	JRA	MUNI	CIPAL	DE
PO	ÇÕES-	-BA	E	Α	<b>EMPR</b>	ESA
•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	•••	NOS
TEI	RMOS	ABA	XO:			

A PR	EFEITU	J <b>RA MUN</b> I	ICIPAL D	E PO	ÇÕES-BA	A, pes	soa jurídic	a de di	reito púł	olico, ins	crita no
<b>CNPJ</b>	sob nº 1	4.242.200/0	001-65 co	m Sede	e na Praça	a da Ba	andeira, nº	02, cen	tro, na c	idade de	Poções,
Bahia	, neste at	o representa	da pela Pro	efeita N	Municipal	, a Sra	. Irenilda (	Cunha (	de Maga	<b>lhães</b> , do	oravante
denor	ninada <b>C</b>	ONTRATA	NTE e do	outro la	ado a emp	resa	••••••	•••••	•••••	, pessoa	jurídica
de	direito	privado,	inscrita	no	CNPJ	$n^{o}$			, cc	om sec	le na
				,	represer	ntada	neste	ato	por	o(a)	Sr(a).
					, (	com re	gistro de id	dentidad	e n°		e
cadast	ro no CP	F n°	,	dorava	nte denon	ninado(	(a) CONTR	ATAD(	O(A), cor	n base no	s termos
		3/21 com su			,	0				solvem ce	elebrar c
preser	ite Contra	ito de Prestaç	ção de Servi	iços, m	ediante as	cláusu	las e condiç	ões segu	iintes:		

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 km (zero quilômetro) em padrões de qualidade, tecnologia, segurança e inovação, cumprindo todas as normativas previstas na legislação brasileira de trânsito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Eletrônico nº 023/2025.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo Administrativo nº ............. e Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- **2.1-** A CONTRATADA compromete-se a fornecer ......, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- **2.2-** A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.
- 2.3- O produto do objeto licitado será entregue na sede do município de Poções-Ba.
- **2.4-** . O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado.
- 2.5- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:
  - a) O produto deverá ser entregue rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.
  - **b**) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
  - c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



- **2.6-** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **2.7-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **2.8-** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
  - a) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

**3.1-** Este contrato terá vigência de .......... (...........) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **4.1-** Pelo veículo, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ......................, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **4.2-** O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;
- **4.3-** Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais
- **4.4-** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- **4.5-** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência
  - **4.5.1** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
  - **4.5.2-** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- **4.6-** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT
- **4.7-** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **4.9-** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **4.9.1-** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **4.9.2-** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os precos registrados;
- **4.9.3-** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



- **4.9.3.1-** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **4.9.3.2-** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

**5.1-** É vedada a subcontratação.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1-** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- **6.2-** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- **6.3-** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
  - **6.2.1-** os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
- **6.4-** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- **6.5-** Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
- **6.6-** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.7-** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- **6.8-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- **6.9-** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- **6.10-** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **6.11-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



- **8.1-** Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
  - **8.1.1-** A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciênciaao CONTRATANTE:
- **8.2-** O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
  - **8.2.1-** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- **8.3-** O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **8.4-** O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- **8.5-** O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- **8.6-** Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1-** O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicaçãodas sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**10.1-** A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**11.1-** Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e

especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



- **12.1-** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **12.2-** As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº .......** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS

15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de	de
	Prefeita Municipal
	Contratante
	Empresa Contratada
TESTEMUNHAS:	
1	
Nome:	
CPF:	
2	
Nome:	
CPF:	



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

### ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

	Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 km (zero quilômetro)	
	em padrões de qualidade, tecnologia, segurança e inovação,	
OBJETO	cumprindo todas as normativas previstas na legislação brasileira	
	de trânsito, para atender as demandas da Secretaria Municipal	
	de Assistência Social	

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 km (zero quilômetro) em padrões de qualidade, tecnologia, segurança e inovação, cumprindo todas as normativas previstas na legislação brasileira de trânsito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Natureza do Objeto: Objeto de natureza temporária alinhado ao prazo de entrega dos veículos.

### Quantitativos:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Und	01	Veículos tipo passeio na cor branca; 0 (zero) km, com 4 portas, ano/modelo 2025, capacidade para 05 ocupantes, motorização mínima 1.0 flex, 71(g) / 75 (e) cv, distância entre - eixos 2.521mm ou superior, arcondicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, cor sólida, câmbio com transmissão, mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré, tanque de combustível de 45 litros e porta malar de 300 litros

**Prazo do Contrato:** O contrato será até 31 de dezembro de 2025, compreendendo o conograma para a entrega dos veículos.

**Possibilidade de Prorrogação:** Por se tratar de uma aquisição de bens, o contrato será por escopo, ou seja, vigorará até a entrega completa dos veículos e o cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo fornecedor. Assim, não há possibilidade de prorrogação contratual, salvo em casos devidamente justificados, como situações de força maior ou caso fortuito, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminare, apêndice deste Termo de Referência.

### 4) Requisitos da contratação:

- **4.1** O veículo deverá ser novo, de fabricação recente e atender às normativas de segurança e emissão de poluentes exigidas pela legislação brasileira vigente.
- **4.2** -Equipamentos e sistemas de segurança modernos, como airbags, ABS, controle de tração, câmera de ré, entre outros, que garantam a segurança no transporte de passageiros e cargas.
- **4.3** Veículo com tecnologia de ponta, oferecendo conforto e eficiência no consumo de combustível, além de contribuir para a sustentabilidade ambiental.
- **4.4** O veículo deverá atender a todas as normas de segurança previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e aos requisitos de segurança veicular estabelecidos pelos órgãos de trânsito competentes, com a devida documentação regularizada.
- **4.5** Equipamentos de segurança obrigatórios, como cintos de segurança, sistema de iluminação, pneus e sistemas de frenagem em condições adequadas de uso.
- **4.6** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para os veículos, a contar da data de entrega, que cubra eventuais defeitos de fabricação e problemas mecânicos.
- **4.7** A contratada também deverá disponibilizar assistência técnica em Poções BA ou em cidades vizinhas para reparos durante o período de garantia.
- **4.8** O veículo deverá estar devidamente registrados e licenciados conforme as exigências do Pregão Eletrônico 023/2025



Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e possuir todas as autorizações necessárias para circulação.

- **4.9** O veículo deverá ser entregue no prazo estipulado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e devem ser plenamente operacional no momento da entrega.
- **4.10** O veículo deve ser entregue com todos os acessórios e equipamentos adicionais exigidos para garantir o uso adequado e eficiente, como sistemas de som, ar condicionado, equipamentos de navegação, entre outros, conforme descrito nas especificações técnicas detalhadas.
- **4.11** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.12 O veículo deverá atender a todas as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações vigentes aplicáveis ao fornecimento e circulação dos veículos.
- **4.13** A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega para os veículos, cobrindo defeitos de fabricação, motor, câmbio e demais componentes, bem como disponibilizar rede de assistência técnica autorizada no estado da Bahia, preferencialmente em Poções ou municípios próximos.
- 4.14 O prazo para a contrada realizar a entrega dos veículos para a administração municipal é de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Estabeleceu-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do veículo, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, por se tratar de prazo razoável e compatível com a dinâmica de aquisição de veículos novos junto a concessionárias ou revendedores autorizados. Esse período é necessário para que a empresa vencedora possa:
  - a) Atender às eventuais demandas logísticas de transporte e deslocamento do veículo até o Município de Poções – BA;
  - b) Assegurar a entrega de um bem novo e em perfeitas condições de uso, respeitando o prazo usual de fornecimento praticado pelo mercado automotivo, especialmente quando houver necessidade de disponibilização do modelo com características específicas.
  - c) Ademais, trata-se de prazo que não compromete a continuidade dos serviços administrativos da



Secretaria Municipal de Assistência Social, ao mesmo tempo em que assegura a seleção de proposta vantajosa, evitando restrições indevidas à competitividade do certame.

- **4.15** Ser zero quilômetro, de fabricação/modelo do ano vigente ou superior;
- **4.16** Ser tipo passeio, com capacidade para cinco ocupantes (motorista + quatro passageiros);
- **4.17** Possuir motorização mínima 1.0, com no mínimo 3 cilindros, movido a combustível flex (etanol/gasolina);
- **4.18** Estar equipado com: direção elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, airbags frontais e freios ABS;
- **4.19** Possuir porta-malas com volume mínimo de 300 litros;
- **4.20** Incluir manual do proprietário e chave reserva;
- **4.21** Ter cobertura de assistência técnica e manutenção no território baiano, preferencialmente em município próximo a Poções BA.
- 5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto contratual se dará conforme as seguintes etapas e condições, de modo a garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados com segurança, eficiência e em conformidade com o interesse público:

#### 5.1. Etapa Inicial – Celebração e Formalização Contratual

**5.1.1** - Após a conclusão do processo licitatório e a adjudicação do objeto à empresa vencedora, será formalizado o contrato administrativo entre a Prefeitura Municipal de Poções – BA e a contratada, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### 5.2. Execução – Fornecimento e Entrega do Veículo

- **5.2.1** A contratada deverá fornecer e entregar 01 (um) veículo tipo passeio 0 km, conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e nos anexos do edital;
- **5.2.2** A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo estabelecido no contrato, acompanhado de termo de recebimento provisório, que será convertido em definitivo após verificação da conformidade do bem.

### 5.3. Recebimento Definitivo



**5.3.1** - O recebimento definitivo será formalizado após a verificação do atendimento integral das exigências contratuais e a constatação de que o veículo está em perfeitas condições de uso;

**5.3.2** - A Administração reserva-se o direito de recusar o recebimento caso sejam identificadas inconformidades técnicas ou legais.

#### 5.4. Garantia e Pós-Entrega

**5.4.1** - A contratada deverá garantir o veículo contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

**5.4.2** - Eventuais reparos, substituições ou serviços relacionados à garantia deverão ser executados sem ônus para a Administração, em assistência técnica autorizada indicada pela fabricante, preferencialmente localizada em região próxima ao Município de Poções – BA.

#### **5.5. Encerramento Contratual**

**5.5.1** - O contrato será considerado encerrado após o cumprimento de todas as obrigações contratuais pela contratada, com a quitação integral das responsabilidades assumidas e o recebimento definitivo do objeto pela Administração;

**5.5.2** - O encerramento será formalizado por meio de termo de encerramento contratual emitido pela unidade requisitante, com base em relatório de execução satisfatória.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

A gestão do contrato será realizada por servidores designados pela Administração, com a finalidade de garantir que a execução contratual ocorra conforme as cláusulas pactuadas, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e controle público.

#### 6.1. Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

**6.1.1-** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Rodrigo Farias Chaves, matrícula nº 6606;



**6.1.2** - O gestor será responsável por acompanhar, controlar e registrar a execução contratual, garantindo que o objeto seja entregue conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas.

#### 6.2. Acompanhamento da Execução

- **6.2.1** O acompanhamento consistirá na verificação da conformidade da entrega do bem com as exigências do Termo de Referência, do edital e do contrato;
- **6.2.2 -** A fiscalização da entrega do veículo será realizada preferencialmente por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará:
  - **6.2.2.1** -A integridade e a conformidade do veículo com as características técnicas exigidas;
  - **6.2.2.2** A documentação de propriedade e regularidade para circulação;
  - **6.2.2.3-**A presença de itens obrigatórios e acessórios previstos;
  - **6.2.2.4** -O cumprimento dos prazos contratuais.

### 6.3. Registro e Comunicação

- **6.3.1** O gestor do contrato manterá registro das etapas da execução contratual, especialmente quanto ao recebimento provisório e definitivo do veículo;
- **6.3.2** Irregularidades ou descumprimentos constatados deverão ser formalmente comunicados à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis;
- **6.3.3** Caso persistam pendências ou o objeto não atenda às exigências do contrato, será iniciado processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

### 6.4. Relatórios e Encerramento

- **6.4.1 -** O gestor deverá elaborar relatório final de execução contratual, registrando a entrega e aceitação definitiva do objeto, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- **6.4.2 -** O relatório servirá de base para a emissão do termo de encerramento do contrato.

#### 7) Critérios de medição e de pagamento:



- **7.1** A medição para fins de pagamento será realizada com base na entrega integral do veículo adiquirido, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O processo de medição seguirá as seguintes etapas:
  - **7.1.1** Entrega dos veículos pela empresa contratada no local indicado pela Secretaria Municipal Assistência Social
  - **7.1.2** Inspeção e conferência pela equipe designada da Secretaria, verificando se o veículo atende às especificações estabelecidas no contrato.
  - **7.1.3** Elaboração de Relatório de Recebimento Definitivo, assinado pelos responsáveis da Administração, atestando a conformidade do veículo com os requisitos técnicos exigidos.
  - **7.1.4** Somente após o aceite definitivo dos veículos, será autorizado o pagamento à empresa contratada.

#### 7.2 - Critérios de Pagamento

- **7.2.1** O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos veículos, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - **7.2.1.1** Nota Fiscal devidamente emitida, compatível com os valores e especificações do contrato;
  - **7.2.1.2** Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, atestando a conformidade dos veículos entregues;
  - **7.2.1.3** Certidões fiscais, trabalhistas e de FGTS vigentes, comprovando a regularidade da empresa junto aos órgãos competentes.

#### 7.3 - Prazos para Pagamento

**7.3.1** - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, respeitando os prazos e procedimentos internos da Administração Municipal.

### 7.4 - Penalidades e Glosa de Pagamento

**7.4.1 -** Caso os veículos sejam entregues em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos que não sejam sanados dentro do prazo estipulado, o pagamento poderá ser retido até a completa regularização. Além disso, poderão ser aplicadas penalidades conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato firmado.



#### 8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A escolha do fornecesor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021. Esta modalidade é indicada por promover ampla competitividade e transparência, além de possibilitar a contratação mais vantajosa para a Administração, mediante o julgamento pelo menor preço

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

#### 8.1 - Maior desconto por item:

**8.1.1** - A escolha do fornecedor será pautada pelo critério de **menor preço**, considerando o conjunto de todos os itens especificados no Termo de Referência. A proposta de maior desconto deverá contemplar a totalidade das exigências, de modo a garantir que todos os produtos sejam fornecidos pelo mesmo contratante, assegurando integração e eficiência dos itens e nas entregas.

#### 8.2 - Qualificação Técnica:

**8.2.1** - O fornecedor deverá comprovar experiência anterior, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem sua qualificação na entrega deste objeto.

#### 8.3 - Conformidade com Especificações Técnicas:

**8.3.1 -** O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove que todos os produtos atendam às especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

### 8.4 - Capacidade de Atendimento e Suporte Técnico:

- 8.4.1 Será exigido que o fornecedor demonstre capacidade para disponibilizar suporte técnico, caso necessário, com profissionais capacitados para realizar possívies manutenções preventivas e corretivas. A empresa deverá comprovar a existência de uma equipe de apoio disponível a fim de garantir a continuidade dos abastecimentos.
- **8.4.2** O fornececedor deverá demonstrar capacidade fornecimento do combustível no período determinado pela administração municipal.



### 8.5 - Critérios de Sustentabilidade:

**8.5.1** O fornecedor deverá priorizar o uso de materiais energeticamente eficientes, conforme descrito nos requisitos do contrato, além de implementar práticas de logística reversa para destinação adequada dos materiais e resíduos gerados. Será valorizado o compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

#### 8.6 - Documentação e Regularidade Fiscal:

**8.6.1** - O fornecedor deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais, garantindo que a empresa esteja em situação regular perante as obrigações tributárias e trabalhistas.

### 8.7 - Procedimentos de Habilitação:

- **8.7.1** O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Após a análise e classificação das propostas, a Administração realizará a adjudicação ao licitante vencedor, sendo este o fornecedor que apresente o maior desconto e atenda a todos os requisitos técnicos e legais, devendo a empresa seguir os seguintes critérios:
- **8.7.2 Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
  - b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a



atividade assim o exigir;

- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- **8.7.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
  - c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
  - e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### Observações:

- 1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver



apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.

- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro.

# **8.7.4** Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
- I Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- i Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
  - publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- ii Sociedades limitadas (Ltda.):
  - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou



- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- iii Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06
   Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional:
  - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- iv Sociedade criada no exercício em curso:
  - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- II O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:
- **8.7.5** Qualificação Técnica: Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - a. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

#### Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA, possibilitando a execução do objeto deste Termo de Referencia com segurança, eficiência e sustentabilidade.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

Para a aqusição dos veículos, foi elaborada uma estimativa de custo total da contratação dos itens.



A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em pesquisa realizada pelo banco de preços (conforme documentos anexos).

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que suportam a estimativa, podendo estes últimos ser apresentados em anexo classificado caso a Administração decida preservar seu sigilo até a conclusão da licitação:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Und	01	Veículos tipo passeio na cor branca; 0 (zero) km, com 4 portas, ano/modelo 2025, capacidade para 05 ocupantes, motorização mínima 1.0 flex, 71(g) / 75 (e) cv, distância entre - eixos 2.521mm ou superior, arcondicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, cor sólida, câmbio com transmissão, mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré, tanque de combustível de 45 litros e porta malar de 300 litros	R\$ 88.444,07	R\$ 88.444,07

### Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: R\$ 88.444,07 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centávos).

### Memórias de Cálculo:

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando pesquisa realizada através do Sistema de Banco de Preços, o qual apresentaram os seguintes resultados:

ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	R\$ 87.000,00
SOCIAL DE IPAMERI / 1601 – FUNDO	
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
MUNICIPIO DE AMPARO / 1 - Prefeitura	R\$ 89.990,00
Municipal de Amparo	
Município de Wall Ferraz	R\$ 88.342,21
VALOR MÉDIO:	R\$ 88.444,07

#### 10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.094 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Secretária Municipal de Assistência Social

(Integrante Requisitante)



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmar	nos o presente.	
	,de	de 20
	Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Repr	resentante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, fir	rmamos o presente.	
_	,de	de 20
	Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Representa	ante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], como representante devidamente constituído da empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 023/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 023/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 023/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 023/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 023/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 023/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Poções-Ba antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firman	nos o presente.
	,de de 20
	Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa
ORS Esta declaração d	leverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número
do CNPJ.	evera ser eminaa em paper amorado da empresa proponente e carimoada com o namero



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

#### ANEXO XIII

# DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Eu, [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], como representante devidamente constituído da empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firman	mos o presente.		
		,de	de 20
	Razão Social CNPJ: Nome e Assi		esentante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.